



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

PORTARIA CORE-RN Nº 040, de 29 de setembro de 2025.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 3º da Portaria CORE-RN nº 030/2025, que foi alterado pelo art. 2º da Portaria CORE-RN nº 033/2025.

O Diretor-Presidente do **CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CORE-RN**, no desempenho de suas funções e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria CORE-RN nº 030/2025, de 04 de agosto de 2025, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar e instituiu a Comissão de Processante.

CONSIDERANDO a Portaria CORE-RN nº 033/2025, de 08 de setembro de 2025, que alterou o Parágrafo Único do art. 3º da Portaria CORE-RN nº 030/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 02 de outubro de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, em face das razões apresentadas, por Ofício, pela Presidente da Comissão Processante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Natal/RN, 29 de setembro de 2025.


Francisco Sales de Souza Neto

Diretor-Presidente
CORE-RN 5026


A.V.C.O.